



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1117 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

02 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04 – Administração
04123 – Administração Financeira
041230002 – Gestão do Sistema Financeiro
041230002.1.035000 – Aquisição de Veículos - Termo de Cooperação com a SAE.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC R\$ 476.000,00
05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
267820005.1.036000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas - Termo de Cooperação com a SAE.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RC R\$ 125.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC R\$ 99.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Termo de Cooperação celebrado entre a Administração de Corumbiara e SAE - Santo Antônio Energia S.A.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 29 de Novembro de 2018.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

